
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA A 2º
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros da Comissão Preparatória Municipal para a 2º Conferência Municipal do Município de Santa Amélia, sem qualquer remuneração:

Representante do Executivo: Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Representante do Legislativo: Jurandir de Campos
Representante da Amopil: Elionai Ferreira da Silva
Representante dos trabalhadores do comércio: Marciene Barbosa Matsushita
Representante do Comércio: Marco Aurélio Meneghin

Art. 2º Os objetivos e tarefas principais da Comissão Preparatória Municipal são os seguintes:

- I – Subsidiar os executivos Municipal e Estadual com sugestões para a construção das suas políticas públicas de desenvolvimento urbano;
- II – Trabalhar para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;
- III - Eleger delegados, delegadas e suplentes para representar o Município na Conferência Estadual;
- IV – Atualizar o Conselho Municipal da Cidade elegendo os novos conselheiros e seus suplementes, caso o Conselho Municipal esteja desatualizado;
- V – Definir a data, local e a pauta da Conferência Municipal que deve contemplar o temário sugerido pelo CONCIDADES Nacional;
- VI – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade, contendo: critérios de participação; eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual das Cidades; atualizar o Conselho Municipal da Cidade; orientar os trabalhos visando a discussão do Plano Nacional do Desenvolvimento Urbano – PNDU;
- VII – Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- VIII – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e à 6ª Conferência Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 04 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:4FD0BDA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/04/2025. Edição 3251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>